

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR****OFÍCIO Nº 1.725/2025 - PMC/SMG**

Cajamar/SP, 16 de outubro de 2025.

Referente: Indicação nº 1.118/2025
13ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1.118/2025**, de autoria do Nobre Vereador Adriano Donizete de Oliveira, **encaminhamos as informações prestadas pela *Secretaria Municipal de Segurança Defesa e Mobilidade*, por meio do Memorando nº 726/2025 – DEMUTRAN e *Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais*, por meio do Memorando nº 787/2025 - SMSPM** cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR****Excelentíssimo Senhor**
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SPPROTOCOLO
3610/2025DATA / HORA
21/10/2025 15:19:44USUÁRIO
254.XXX.XXX

Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 20/10/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Cajamar, 30 de setembro de 2025.

Memorando nº 787/2025 - SMSMP

À
Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Apoio Legislativo
A/C: Fabiano Roberto dos Santos Belmiro
Assunto: Indicação nº 1118/2025 – 13ª Sessão
Vereador Adriano Donizete de Oliveira

Em atenção ao memorando 2.835/2025, com a indicação supracitada, informamos que será realizado vistoria no local para levantamento das áreas públicas que não tem calçadas.

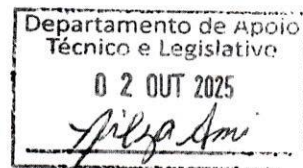
Sugerimos encaminhamento para Fiscalização para notificação aos proprietários, e também ao Departamento de Trânsito para instalação das placas.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Eng. Matheus de Marchi de Oliveira
Subsecretário de Serviços Públicos Municipais

Raul Lopes Cardoso
Secretário de Serviços Públicos Municipais



15.000



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1118 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 23/09/25
às 14h55

M. D. A.

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauã Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade a possibilidade de construção de calçadas e a instalação de placas de proibido estacionar em um dos lados da Rua: Vereador João Cardoso/ Polvilho.

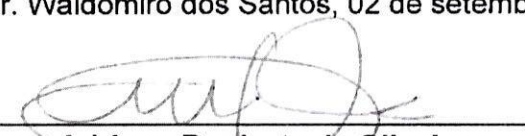
JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que a referida via tem apresentado dificuldades de acesso e circulação, uma vez que os veículos estacionados dos dois lados acabam estreitando a passagem, dificultando o tráfego, especialmente de ônibus escolares, transporte público e veículos de emergência.

Além disso, a ausência de calçadas em alguns pontos coloca em risco a segurança dos pedestres, que acabam sendo obrigados a caminhar pelo leito carroçável.

Diante disso, a realização do estudo para viabilizar a construção de calçadas e a devida sinalização com placas de "Proibido Estacionar" em um dos lados da via é medida de grande importância para garantir melhor mobilidade urbana e segurança para motoristas e pedestres.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 02 de setembro de 2025.


Adriano Donizete de Oliveira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
2931/2025	02/09/2025 16:55:06	120.XXX.XXX-12

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no calendário do Conselho Ordinário	
Realizada em	/ / 20
Despacho:	
EDIVILSON LEME MENDES	

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade
Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito - Demutran



Memorando nº. 726/2025 – DEMUTRAN

Cajamar/SP, 10 de outubro de 2025.

Ao

Departamento de Apoio Técnico e Legislativo
Secretaria Municipal de Governo

Referente: Indicação nº. 1118/2025 - 13.ª Sessão

Memorando nº. 2.929/2025 – DAL/SMG

Prezado (a) Senhor (a),

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 15/10/25
às 14 h 00

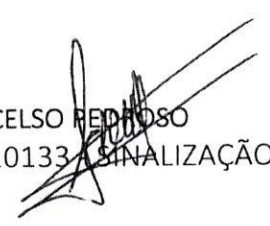
Vistaia

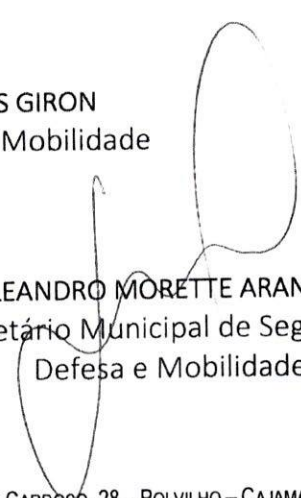
Em atenção ao instrumento legislativo em epígrafe, por meio do qual o Vereador Adriano Donizete de Oliveira, pleiteia, a possibilidade de estacionamento de construção de calçadas e a instalação de placas de proibido estacionar em um dos lados da Rua Vereador João Cardoso – Polvilho.

O DEMUTRAN informa que após análise técnica do setor de engenharia de tráfego, constatamos que é necessário a implantação do proibido estacionar na Rua Vereador João Cardoso até a Rua Juquitiba, devido a vários acidentes de médio e grande monta no local. Desta forma o serviço já foi inserido na programação desse Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito.

Atenciosamente,


RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
DIRETOR do Departamento de Mobilidade
Urbana e Trânsito


CELSON REDONDO
RE: 10133 / SINALIZAÇÃO


LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Segurança,
Defesa e Mobilidade